



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – FDRP

ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: contratação de serviços para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e de engenharia, contemplando a ampliação e reforma da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo.

Comunicamos aos interessados que a abertura dos envelopes nº 03 - proposta de preços da Tomada de Preços em referência será no dia 24/08/2023, às 09:30 horas, na Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Rua Aymar Batista Prado, 835, Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP.

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2023

Comissão da Licitação

atualizado no assunto proposto, possui capacidade de análise do mesmo e redige de maneira estruturada, concisa e clara. Adicionalmente, a prova poderá incluir questões de natureza lógica que não dependem de conhecimentos específicos. Ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (deza) a avaliação da prova escrita. São considerados aprovados nesta prova os(as) candidato(s) que obtiverem nota mínima igual a 7,0 (sete).

4.1.2. Exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FLCH/USP).

4.1.2.1. O exame de proficiência consiste em questões de interpretação e compreensão de textos, no formato de múltipla escolha, assim como questões dissertativas em inglês, de forma a avaliar sua capacidade de redação em inglês.

4.1.2.2. A nota mínima para aprovação na prova de língua inglesa deverá ser igual a 6,0 (seis). O Centro de Línguas da FLCH informará ao Programa a lista dos candidatos que obtiveram aprovação.

4.1.2.3. Alternativamente ao exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado conforme disposto no item 6.

4.1.2.4. O(a) candidato(a) que optar pelo exame de proficiência em língua inglesa aplicada pela FLCH e não for aprovado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.3. Análise do Currículo Lattes e dos históricos escolares, de Graduação e de Mestrado. O currículo deverá trazer informações relevantes para o desenvolvimento do curso de pós-graduação. No julgamento serão analisados, entre outros, os seguintes aspectos: Mestrado com bolsa de estudo; trabalhos científicos e publicações; formação e experiência profissional; atividades acadêmicas e demais atividades afins à área de concentração escolhida; histórico escolar; currículo. No julgamento do histórico escolar serão considerados: afinidade da formação com o PPGET; desempenho acadêmico nas disciplinas; e carga horária dos cursos.

4.1.4. A prova escrita, o exame de proficiência em língua inglesa e a análise do Currículo Lattes e dos históricos escolares de Graduação e Mestrado terão o mesmo peso.

4.2. Segunda etapa.
4.2.1. A segunda etapa é eliminatória, e composta por:
7 Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso e de Colação de Grau, conforme estabelecido o Artigo 37 do Regulamento de Pós-Graduação da USP e o Artigo 1º do Regulamento de Mestrado, com comprovante de credenciamento do curso junto à CAPES, ou a homologação da defesa pela instituição de ensino superior (rente e verso);
7 Foto (3x4) em formato 3x4, recente, com fundo branco;
7 Visto permanente ou temporário, se estrangeiro;
9.2. A matrícula nas disciplinas deverá ser realizada conforme calendário divulgado pela Comissão de Pós-Graduação da Escola Politécnica (<https://www.pol.usp.br/insp/insp-post-graduacao>).

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) na terceira etapa estará apto(a) a ser matriculado(a) como aluno regular no PPGET.

4.2.2. O mérito do projeto de pesquisa será verificado quanto à pertinência, relevância, originalidade, profundidade e contribuição acadêmica e científica, exequibilidade, ineditismo, coerência à linha de pesquisa do PPGET e princípios éticos.

4.2.3. As arguições serão realizadas em uma comissão examinadora apreciará: organização, estrutura, profundidade e contribuição acadêmica e científica, exequibilidade, ineditismo, coerência à linha de pesquisa do PPGET e princípios éticos.

4.2.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) nesta etapa estará apto a cursar as disciplinas oferecidas pelo PPGET como aluno especial.

4.3. Terceira etapa.
A terceira etapa é classificatória e eliminatória, e composta por:
4.3.1. Apresentação formal do projeto de pesquisa à Comissão Coordenadora do PPGET.

4.3.2. O projeto deverá ser aprovado pelo orientador idôneo, credenciado no PPGET e pela Comissão Coordenadora do PPGET durante a vigência deste Edital.

4.3.3. Na avaliação do projeto de pesquisa serão verificados adequação, organização, estrutura, profundidade e contribuição acadêmica e científica, exequibilidade, ineditismo, coerência à linha de pesquisa do PPGET e princípios éticos.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA
5.1. O exame de proficiência em língua inglesa será aplicado pela equipe do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FLCH) na forma presencial conforme o Edital 2310 Poli-PPGET disponível em <http://clinguas.flch.usp.br/proficiency-ingles>. O exame é específico para o nível de Doutorado e os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2. O valor do exame de proficiência em língua inglesa é de R\$ 90,00 (noventa reais). Após o pagamento, o valor não será devolvido. A emissão do boleto e a cobrança do valor são de responsabilidade do Centro Interdepartamental de Línguas. Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dificuldade ou problema com o pagamento, deverá entrar em contato com a equipe do Centro de Línguas por meio do e-mail: clinfo@usp.br.

5.3. O período para inscrição para o exame de proficiência em língua inglesa será das 14h00 do dia 01/09/2023 às 23h59 das 30/09/2023. Não haverá prorrogação deste período. Os(as) interessados(as) em realizar essa prova deverão tomar conhecimento do Edital 2310 Poli-PPGET disponível em <http://clinguas.flch.usp.br/proficiency-ingles> e seguir as instruções ali apresentadas.

5.4. O(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento do boleto bancário no banco de sua preferência ou via Internet conforme o prazo estipulado no Edital 2310 Poli-PPGET. Candidatos que não pagarem a taxa até a data prevista terão sua inscrição cancelada no exame de proficiência em língua inglesa.

6. DA DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA
6.1. Será dispensado do exame de proficiência em língua inglesa o(a) candidato(a) nativo de país de língua inglesa.

6.2. Alternativamente ao exame aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FLCH) da USP, poderão ser aceitos, em caráter excepcional, os seguintes certificados obtidos por meio de exames de proficiência em língua inglesa aplicados por instituições externas, desde que dentro de sua validade para o curso e a responsabilidade do candidato verificar esse tempo a depender de qual certificado será usado), ou realizados até 3 (três) anos antes, o que ocorrer primeiro, previamente à data de início do Processo Seletivo:
* TOEFL - Institutional Testing Program (ITP): 500 pontos;
* TOEFL - Internet Based Test (IBT): 70 pontos;
* IELTS - 5,5 pontos;
* Cambridge - Aprovação no First Certificate in English (B2), Certificate of Advanced in English (C1) or Certificate of Proficiency in English (C2) da Universidade de Cambridge;
* Michigan - Certificate of Competency in English da Universidade de Michigan (CPE); Certificate of Proficiency in English da Universidade de Michigan (CPE e CPE Computer Based), ambos com índices de aproveitamento não no mínimo de 60%;
* Duolingo English Test - 90 pontos.

6.3. Estão dispensados(a) da realização do exame de proficiência em língua inglesa o(a) candidato(s) que tenham estudado em instituição de ensino superior ou estágio profissionalmente por um período superior a 12 meses no país onde o idioma Inglês seja oficial. Nesse caso, o candidato deverá apresentar documento comprobatório.

6.4. O certificado ou documento comprobatório referidos nos itens 6.2 e 6.3, respectivamente, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
7.1. O exame de proficiência em língua inglesa será realizado presencialmente no dia 24/02/2023 (terça-feira) das 14h30 às 16h30, conforme o Edital 2310 Poli-PPGET (<http://clinguas.flch.usp.br/proficiency-ingles>) e Normas dos Exames de Pro-

ficiência (<https://clinguas.flch.usp.br/normas-dos-exames-de-proficiency>).

7.2. A prova específica será realizada presencialmente ou à distância conforme procedimento divulgado na página Internet do Processo Seletivo.

7.3. A prova específica será realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o deferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo.

7.4. A segunda etapa será realizada após a divulgação da lista de aprovados(as) no item 10.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.
8.1. A lista das inscrições deferidas será publicada na página da Internet do Processo Seletivo em até 30 (trinta) dias úteis a partir da submissão da inscrição.

8.2. O(a) candidato(a) será comunicado(a) do resultado da primeira etapa em até 30 (trinta) dias úteis da data de realização da prova específica. Se aprovado(a), será convocado(a) para a segunda etapa. Os comunicados serão realizados exclusivamente pelo endereço eletrônico de e-mail informado no ato da inscrição.

8.3. A lista de aprovados na segunda etapa será publicada na página da Internet do Processo Seletivo em até 30 (trinta) dias úteis após a sua realização.

8.4. A lista de aprovados na terceira etapa será publicada na página Internet do Processo Seletivo até a data de validade deste Edital conforme indicado no item 10.

9. DA MATRÍCULA
9.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa estarão aptos a cursar disciplinas oferecidas pelo PPGET como aluno especial e deverão enviar via Formulário eletrônico os seguintes documentos digitalizados do original à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP:
* RG ou RNE (não serão aceitos documentos de órgãos de classe);
* CPF para brasileiros ou estrangeiros com residência permanente no Brasil, ou passaporte válido para estrangeiros residentes no exterior;

7 Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso e de Colação de Grau, conforme estabelecido o Artigo 37 do Regulamento de Pós-Graduação da USP e o Artigo 1º do Regulamento de Mestrado, com comprovante de credenciamento do curso junto à CAPES, ou a homologação da defesa pela instituição de ensino superior (rente e verso);
7 Foto (3x4) em formato 3x4, recente, com fundo branco;
7 Visto permanente ou temporário, se estrangeiro;

9.2. A matrícula nas disciplinas deverá ser realizada conforme calendário divulgado pela Comissão de Pós-Graduação da Escola Politécnica (<https://www.pol.usp.br/insp/insp-post-graduacao>).

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) na terceira etapa estará apto(a) a ser matriculado(a) como aluno regular no PPGET.

10.1. Este edital tem validade até 31/08/2024 e pode ser revogado antes disso, a critério da Comissão Coordenadora do PPGET.

10.2. As informações relativas a prazos máximos de conclusão, requisitos de créditos e outras informações estão contidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, disponível em <http://www.fleight.usp.br/resolucao-coordenacao-7951-18-marco-de-2018>.

10.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP.

10.4. Não haverá revisão da prova específica e o exame de proficiência em língua inglesa e as notas não serão divulgadas.

10.6. Cronograma.
Inscrições para o Processo Seletivo do PPGET Das 8h00 do dia 01/09/2023 às 23h59 do dia 30/09/2023
Publicação das inscrições deferidas no Processo Seletivo do PPGET Até 30 (trinta) dias úteis a contar da inscrição.
Inscrições para o exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FLCH) da USP Das 14h00 do dia 01/09/2023 às 23h59 do dia 30/09/2023
Prazo para pagamento do boleto do exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FLCH da USP Conforme Edital 2310 - Poli-PPGET disponível em <http://clinguas.flch.usp.br/proficiency-ingles>
Realização do exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da FLCH da USP 24/02/2023 das 14h30 às 16h30
Publicação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da FLCH da USP Até o dia 06/11/2023
Realização da prova específica Até 30 (trinta) dias úteis a contar do deferimento da inscrição
Publicação dos aprovados na primeira etapa Até 30 (trinta) dias úteis da realização da prova específica
Realização da segunda etapa Até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação da lista de aprovados na primeira etapa
Publicação dos aprovados na segunda etapa Até 30 (trinta) dias úteis após a sua realização
Publicação dos aprovados na terceira etapa Até a data de validade deste Edital
10.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pela página Internet do PPGET disponível no link <http://www.ppt.pol.usp.br/insp-post-graduacao/>.

Aprovado "ad-referendum" pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, CCP-PPGET, em 17/08/2023.

Profa. Dra. Mariana Abrantes Gianotti
Coordenadora do Programa

Processo: 22.1.01413.03.5
Nº Sistemas de Convênios USP: 1014741
Participes: Convênio que entre si celebram a USPEP; o Instituto Sinterplast e a DTEI.
Objeto: Implementação do Ciclo de Vida associada a reciclagem de tampas plásticas.

Termo Aditivo Nº 1015501: Prorrogação prazo de vigência. Data de assinatura: 28-11-2022.
Processo: 22.1.01191.03.2
Sistemas de convênios: 1014547
Participes: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/ EPA SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. E FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
Projeto: Desenvolvimento de modelo analítico-numérico para tubos flexíveis como ferramenta para reduzir riscos ambientais. O efeito de determinação na rigidez flexional de tubos flexíveis.
Valor: R\$ 600.000,00
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 05-07-2022.

Processo: 23.1.00126.03.3
Sistema convênios: 1015661
Participes: 7.2. A prova específica será realizada presencialmente ou à distância conforme procedimento divulgado na página Internet do Processo Seletivo.

7.3. A prova específica será realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o deferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo.

7.4. A segunda etapa será realizada após a divulgação da lista de aprovados(as) no item 10.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.
8.1. A lista das inscrições deferidas será publicada na página da Internet do Processo Seletivo em até 30 (trinta) dias úteis a partir da submissão da inscrição.

8.2. O(a) candidato(a) será comunicado(a) do resultado da primeira etapa em até 30 (trinta) dias úteis da data de realização da prova específica. Se aprovado(a), será convocado(a) para a segunda etapa. Os comunicados serão realizados exclusivamente pelo endereço eletrônico de e-mail informado no ato da inscrição.

8.3. A lista de aprovados na segunda etapa será publicada na página da Internet do Processo Seletivo em até 30 (trinta) dias úteis após a sua realização.

8.4. A lista de aprovados na terceira etapa será publicada na página Internet do Processo Seletivo até a data de validade deste Edital conforme indicado no item 10.

9. DA MATRÍCULA
9.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa estarão aptos a cursar disciplinas oferecidas pelo PPGET como aluno especial e deverão enviar via Formulário eletrônico os seguintes documentos digitalizados do original à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP:
* RG ou RNE (não serão aceitos documentos de órgãos de classe);
* CPF para brasileiros ou estrangeiros com residência permanente no Brasil, ou passaporte válido para estrangeiros residentes no exterior;

7 Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso e de Colação de Grau, conforme estabelecido o Artigo 37 do Regulamento de Pós-Graduação da USP e o Artigo 1º do Regulamento de Mestrado, com comprovante de credenciamento do curso junto à CAPES, ou a homologação da defesa pela instituição de ensino superior (rente e verso);
7 Foto (3x4) em formato 3x4, recente, com fundo branco;
7 Visto permanente ou temporário, se estrangeiro;

9.2. A matrícula nas disciplinas deverá ser realizada conforme calendário divulgado pela Comissão de Pós-Graduação da Escola Politécnica (<https://www.pol.usp.br/insp/insp-post-graduacao>).

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) na terceira etapa estará apto(a) a ser matriculado(a) como aluno regular no PPGET.

10.1. Este edital tem validade até 31/08/2024 e pode ser revogado antes disso, a critério da Comissão Coordenadora do PPGET.

10.2. As informações relativas a prazos máximos de conclusão, requisitos de créditos e outras informações estão contidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, disponível em <http://www.fleight.usp.br/resolucao-coordenacao-7951-18-marco-de-2018>.

10.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP.

10.4. Não haverá revisão da prova específica e o exame de proficiência em língua inglesa e as notas não serão divulgadas.

10.6. Cronograma.
Inscrições para o Processo Seletivo do PPGET Das 8h00 do dia 01/09/2023 às 23h59 do dia 30/09/2023
Publicação das inscrições deferidas no Processo Seletivo do PPGET Até 30 (trinta) dias úteis a contar da inscrição.
Inscrições para o exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FLCH) da USP Das 14h00 do dia 01/09/2023 às 23h59 do dia 30/09/2023
Prazo para pagamento do boleto do exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FLCH da USP Conforme Edital 2310 - Poli-PPGET disponível em <http://clinguas.flch.usp.br/proficiency-ingles>
Realização do exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da FLCH da USP 24/02/2023 das 14h30 às 16h30
Publicação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da FLCH da USP Até o dia 06/11/2023
Realização da prova específica Até 30 (trinta) dias úteis a contar do deferimento da inscrição
Publicação dos aprovados na primeira etapa Até 30 (trinta) dias úteis da realização da prova específica
Realização da segunda etapa Até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação da lista de aprovados na primeira etapa
Publicação dos aprovados na segunda etapa Até 30 (trinta) dias úteis após a sua realização
Publicação dos aprovados na terceira etapa Até a data de validade deste Edital
10.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pela página Internet do PPGET disponível no link <http://www.ppt.pol.usp.br/insp-post-graduacao/>.

Aprovado "ad-referendum" pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, CCP-PPGET, em 17/08/2023.

Profa. Dra. Mariana Abrantes Gianotti
Coordenadora do Programa

Processo: 22.1.01413.03.5
Nº Sistemas de Convênios USP: 1014741
Participes: Convênio que entre si celebram a USPEP; o Instituto Sinterplast e a DTEI.
Objeto: Implementação do Ciclo de Vida associada a reciclagem de tampas plásticas.

Termo Aditivo Nº 1015501: Prorrogação prazo de vigência. Data de assinatura: 28-11-2022.
Processo: 22.1.01191.03.2
Sistemas de convênios: 1014547
Participes: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/ EPA SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. E FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
Projeto: Desenvolvimento de modelo analítico-numérico para tubos flexíveis como ferramenta para reduzir riscos ambientais. O efeito de determinação na rigidez flexional de tubos flexíveis.
Valor: R\$ 600.000,00
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 05-07-2022.

Processo ANP: 48610.216549/2022-86
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnico-Acadêmica é a execução de um amplo programa de cooperação entre a ANP e a USP, em favor do desenvolvimento de pesquisas e de soluções científicas práticas, alinhadas aos projetos de desenvolvimento e de inovação que respondam às questões relacionadas à transição energética.

Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura
Data assinatura: 27/03/2023
EXTRA DE CONVÊNIO
ACORDO INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA
ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, NO INTERESSE DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE - IEE e a UNIVERSIDADE DE GREENWICH - Reino Unido.
Processo: 2023.1.128.4.4
Objeto: Ambas as Partes concordam em desenvolver as seguintes atividades colaborativas nas áreas acadêmica e educacional, com base em uma reciprocidade:
1. Troca de informações e materiais de interesse mútuo;
2. Intercâmbio de pessoal científico e pedagógico e alunos;
3. Realização de pesquisas conjuntas;
4. Realização de palestras, seminários e conferências conjuntas, inclusive a distância;
5. Preparação de publicações científicas conjuntas e intercâmbio de resultados de pesquisas.
Vigência: 2 anos, a partir de 23/06/23

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMUNICADO
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME. CNPJ: 02.242.714/0001-31 PROCESSO Nº: 23.1.234.4.9

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE
EXTRATO DE RESULTADOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ACADÊMICA
Acordo de cooperação técnico-acadêmica que entre si celebram a Universidade de São Paulo (USP), no interesse do Instituto de Energia e Ambiente, e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para os fins que especifica.
Processo ANP: 48610.216549/2022-86
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnico-Acadêmica é a execução de um amplo programa de cooperação entre a ANP e a USP, em favor do desenvolvimento de pesquisas e de soluções científicas práticas, alinhadas aos projetos de desenvolvimento e de inovação que respondam às questões relacionadas à transição energética.

Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura
Data assinatura: 27/03/2023
EXTRA DE CONVÊNIO
ACORDO INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA
ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, NO INTERESSE DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE - IEE e a UNIVERSIDADE DE GREENWICH - Reino Unido.
Processo: 2023.1.128.4.4
Objeto: Ambas as Partes concordam em desenvolver as seguintes atividades colaborativas nas áreas acadêmica e educacional, com base em uma reciprocidade:
1. Troca de informações e materiais de interesse mútuo;
2. Intercâmbio de pessoal científico e pedagógico e alunos;
3. Realização de pesquisas conjuntas;
4. Realização de palestras, seminários e conferências conjuntas, inclusive a distância;
5. Preparação de publicações científicas conjuntas e intercâmbio de resultados de pesquisas.
Vigência: 2 anos, a partir de 23/06/23

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMUNICADO
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME. CNPJ: 02.242.714/0001-31 PROCESSO Nº: 23.1.234.4.9

Processo: 22.1.505.2.1
Interessado: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL
Empenho: 2408380/2023

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-graduação, Comissão Coordenadora do Programa de Química, Comissão Coordenadora do Programa de Biociências, Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional, Conselho de Pesquisa, Conselho do Departamento de Biociências, Conselho do Departamento de Química Fundamental.

O Diretor do Instituto de Química, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:
Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 21 de setembro de 2023, das 09h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.
§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação do IQ.
§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.
Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:
a) Congregação
- 03 (três) representantes discentes e respectivos suplentes.
b) Comissão de Pós-graduação
- 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
c) Comissão Coordenadora do Programa de Química
- 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
d) Comissão Coordenadora do Programa de Biociências
- 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
e) Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional
- 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
f) Comissão de Pesquisa
- 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
g) Conselho do Departamento de Biociências
- 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
h) Conselho do Departamento de Química Fundamental
- 01 (um) representante discente e respectivo suplente.
Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos escolhidos no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.
DA INSCRIÇÃO
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail da Assessoria Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h do dia 4 de setembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.
§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O número dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 04 de setembro de 2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados até as 16h do dia 11 de setembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16h do dia 12 de setembro de 2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 8º - A Assessoria Acadêmica encaminhará aos e-mails cadastrados no base de dados corporativa da USP o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.
Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando a sigla e a inviolabilidade dos dados.
Parágrafo único - Aparados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

RESULTADOS
Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 21 de setembro de 2023.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.
Artigo 13 - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assessoria Acadêmica até as 15h do dia 25 de setembro de 2023, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Decisão de recurso do Diretor Executivo de Administração, 21-08-2023

Conheço do recurso interposto pela licitante OKK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, ME, vez que temporário, e no mérito, não houve provimento, pois desprovido de fundamentos que sustentem a revisão da decisão que classificou a licitante N.H.NETO - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EPP, no Processo Eletrônico DGA nº 305/2023, o qual tem por objeto a aquisição



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 22 de agosto de 2023 às 05:02:18